

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Portaria



## PORTARIA Nº 114/2014

**“Nomeia Comissão Especial de Baixa e atualização de Bens, atribui competências e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a prestação de contas anual,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Comissão Especial para Conferência dos Bens Patrimoniais adquiridos pela Prefeitura Municipal de Caatiba.

**Art. 2º** - A Comissão Especial fica encarregada de efetuar a conferência e baixa física, assim como atualização dos valores dos Bens Móveis e imóveis, que integram o Patrimônio desta Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - A Comissão será composta de 03 (três) membros, que ocuparão os cargos de Presidente, e Membros, sendo ocupado pelas seguintes pessoas:

- 1) Jacirene Oliveira dos Santos- Presidente
- 2) Cleveland Santos Bispo – Membro
- 3) Efrain Viana de Carvalho – Membro

**Art. 4º** - A Comissão terá por fim proceder ao levantamento individual de cada bem, observando os seguintes procedimentos:

- a) Verificar a escrituração contábil no Livro de Tombo;
- b) Verificar a indicação do bem no registro do inventário, na Prestação de Contas do exercício anterior;
- c) Conferir a existência física de cada bem patrimonial, elencado nos itens anteriores.

**Art. 5º** - A Comissão elaborará um relatório onde constará:

Relação de todos os bens existentes a serem baixados com seus valores de registros originais e atualização de valores dos bens existentes.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**Art. 6º** - Na relação dos bens elaborados pela Comissão deverá ser informada a situação individual de cada bem.

**Art. 7º** - A relação dos bens será encaminhada ao Prefeitura, para as seguintes providências:

- a) Determinar a baixa contábil e física dos bens que tiveram desgaste natural;
- b) Determinar a baixa contábil e física dos bens que por ventura foram doados pela prefeitura;
- c) Determinar a atualização dos valores dos bens;

**Art. 8º** - Os bens constantes do Patrimônio Municipal deverão estar identificados, individualmente por meio de plaquetas.

**Art. 9** - Compete à Comissão:

- a) Certificar dos Setores onde os bens estão alocados, se foi solicitado o seu pedido de baixa através de uma requisição com o seguinte título: "Requisição – Destinação Final dos Bens Patrimoniais Móveis", na qual deverá ser elaborado, devidamente preenchido, identificado e assinado pelo titular de cada setor.

**Art.10** – A Comissão Especial de Baixa de Bens terá o prazo de 20 (vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 11** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caatiba. – Bahia, em 23 de dezembro de 2014.

**JOAQUIM MENDES DE SOUSA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**